



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Republicar por incorreção

DECRETO N.º 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
DE CARGO DE PROVIMENTO
COMISSÃO; SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DIVA
ROSA MORADOR**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua
Nossa Senhora Aparecida, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná,
portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- 1.031.270 SSP/PR e CPF
172.146.969-91, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Republicar por incorreção

DECRETO N. ° 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO; SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **VERONICA
CASAVECHIA**, Auxiliar Adm, brasileira, solteira, residente e domiciliado
na Rua ismael Cavalheiro de Meira, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná,
portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- 403528956 SSP/PR e CPF
547.200.529-91, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicar por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de CARGO PROVIMENTO COMISSAO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.;com fundamento na Lei nº 393/2014 de 29/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- 4.434.632-0, SSP/PR e CPF 801.565.769-53, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 012/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
de Provimento em Comissão, SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA; e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **POLIANA
DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 227 - fundos,
Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil
R.G. -13.285.098-4 SSP/PR e CPF 104.723.389-43, para ocupar o Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 014/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
de Provimento em Comissão, CHEFE DA
DEFESA CIVIL; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **TIAGO
DOS SANTOS**, Aux de Serviços Gerais, brasileiro, solteiro, residente e
domiciliado no Distrito de Dinizópolis, Cruzmaltina Estado do Paraná,
portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 132838704 SSP/PR e CPF
097.450.089-58, para ocupar o CHEFE DA DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 013/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
de Provimento em Comissão, SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES; e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **LUIS
FELIPE MARTINS MOREIRA**, residente e domiciliado na Rua Projetada A,
10, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade
Civil R.G. - 12.651.787-4 SSP/PR e CPF 104.774.129-63, para ocupar o
Cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 015/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
de Provimento em Comissão, SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **JOSE DO
NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida
Brasil, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de
Identidade Civil R.G. - 60760110 SSP/PR e CPF 020.773.779-76, para
ocupar o Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 016/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
de Provisão em Comissão, SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **FABIO
JOSE HUMENHUK**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida
Brasil 316, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de
Identidade Civil R.G. - 7.568.683-8 SSP/PR e CPF 039.525.499-08, para
ocupar o Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N. ° 003/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor **NATAL CASAVECHIA** no uso de suas atribuições legais; previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nas Leis nº 227/2008 e 313/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICACAO** no valor de 50% sobre seus vencimentos mensais (FUNÇÃO GRATIFICADA) ao servidor JHONNY PORFIRIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para responder pela FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas a Portaria nº 087/2017 de 24/01/2017.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N. 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, considerando a Resolução nº 57/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – PR, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1 – Fica designada a Servidora efetiva do cargo de Auxiliar Administrativo do quadro permanente de funcionários a Sr.ª Lucilene da Luz Ferreira portadora do RG 13.713.358-0 SSP/PR e CPF nº 826.116.109-91, para ser responsável como agendadora do município e operadora do sistema de saúde IDS- agendamento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito